



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO SAS Nº 0001/2021 - 28 DE JANEIRO DE 2021

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ-01.612.512/0001-17

e-mail: sas.baraunapb@hotmail.com

RESOLUÇÃO SAS Nº 001/2021

NOMEIA OS INTEGRANTES DO COMITÊ

GESTOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO

INTEGRAL A PRIMEIRA INFÂNCIA

(PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Como rege o art. 6º da Lei Municipal nº 486/17 de 20 de Julho de 2017, confere ao Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna – Paraíba, o devido uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os integrantes do Comitê Gestor do Programa de Atenção Integral à Primeira Infância (Criança Feliz), à saber:

I) DO GOVERNO:

1. Secretaria de Assistência Social

a) Titular- Elissane Oliveira Dantas

b) Suplente- Lígia Gomes Silva

2. Secretaria de Saúde

a) Titular-Joseline Santos Souza

b) Suplente- Jardel Galdino de Oliveira

3. Secretaria de Educação

a) Titular- Ângela Maria Bezerra dos Santos

b) Suplente- Maria Erivaneide Lima Santos

4. Secretaria de Cultura ou Congênere

a) Titular- Fagner Giminiano Santos

b) Suplente- Daniel Pereira de Oliveira Silva

5. Secretaria de Agricultura

a) Titular- Valquiria Araújo de Medeiros

b) Suplente- Jonh Kennedy Galdino do Nascimento

II) DA SOCIEDADE:

1. Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Baraúna (APPRB)

a) Titular- Verônica de Lima Santos

b) Suplente- João Batista dos Santos Souto

2. Representante do Grupo de Alcoólicos Anônimos

a) Titular- Francisco de Assis Rodrigues de Lima

b) Suplente- Cláudio Cassiano dos Santos

3. Representante da Igreja Católica

a) Titular- Elisson Santos Araújo

b) Suplente- Padre Henrique Gustavo Ferreira Leal

4. Representante da Rádio Rural FM de Baraúna

a) Titular- José Adenilson Costa dos Santos

b) Suplente- Sandra Gomes Dantas da Nóbrega

5. Representante da ONG Nova Baraúna

a) Titular- Cleonice dos Santos Lima

b) Suplente- André Carlos Mariano

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Baraúna, 28 de janeiro de 2021

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 6012D2081C3A9 - Data/Hora Publicação: 28/01/2021 12:13:10



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020